

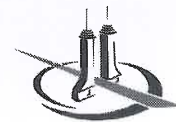


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO N.º 108, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Município a proceder à concessão de uso, a título oneroso, de áreas e instalações da “Estação Rodoviária de Uruguaiana”, nas condições que menciona.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

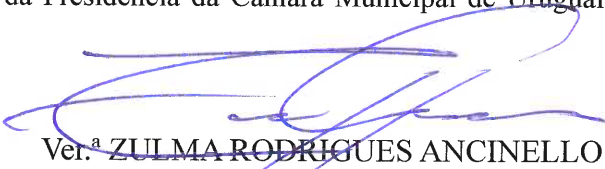
Art. 1º Autoriza ao Município a proceder, nos termos dos incisos I, II e III, § 1º, do artigo 15, da sua Lei Orgânica, à concessão de uso, a título oneroso, de áreas e instalações da “Estação Rodoviária de Uruguaiana”, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, que totalizam 697,96m², conforme Memorial Descritivo, parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º A presente concessão pelo prazo de cinco anos, dar-se-á mediante concorrência pública, por meio de edital próprio, observado os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, quando será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de oferta mensal à concessão, partindo da oferta mínima estipulada com base em Laudo de Avaliação a ser realizado pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis – COMABI – para fins de locação do imóvel.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Administração – SECAD a elaboração do “Termo de Referência” sobre as condições à prestação dos serviços no espaço físico objeto desta concessão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 19 de dezembro de 2019.


Ver.^a ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver. VILSON JOSÉ BRITES BORGES
1º Secretário